



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

PORTARIA SMSP Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor envolvido em Processo Administrativo de Sindicância por noventa dias, sem prejuízos aos vencimentos, para garantir a lisura da apuração dos fatos.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito Municipal e **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Afastar, sem prejuízo aos vencimentos, o Guarda Civil Municipal Clóvis Ferreira Castro por noventa dias a contar da ciência deste instrumento, nos termos do artigo 174 da Lei nº 152/1968, para que não venha influir na apuração, bem como garantir a lisura da apuração.

Artigo 2º - Proceder na recolha cautelar da arma de fogo de propriedade da fazenda pública sob a tutela do servidor supracitado.

Artigo 3º - Fica terminantemente suspenso o uso do fardamento nos termos do artigo 29, I do Decreto nº 1992/1997.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal


RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

الله أكبر